

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ATA PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO ESPECIAL

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2018 - FIA

Às nove horas do oitavo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (08/02/2019), na sala de Licitações da Prefeitura de Timbó/SC, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº. 1083, de 02 de janeiro de 2018, para análise do Parecer Técnico elaborado pela Comissão Especial - FIA em relação ao Chamamento Público nº. 02/2018 FIA.

Aberta a sessão foi analisada a Avaliação da Comissão de Seleção dos Projetos - FIA em relação à documentação da Associação dos Judocas de Timbó - AJUTIM com três (03) Projetos e do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI com dez (10) projetos, sendo que, no parecer da referida Comissão, foram apontados os seguintes itens para ajustes técnicos no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme previsão do subitem 7.4.1:

AJUTIM – Esporte nos Bairros – E. Nestor Margarida: Pontuação – 50 pontos:

1 - Exigências:

1.1) Haja vista a declaração emitida pela Escola Municipal Nestor Margarida, documento de folhas 00184 anexado aos trâmites do Edital de Chamamento Público nº. 02/2018 Fundo de Infância e Adolescência – FIA, documento com data expirada, onde consta “*A utilização será gratuita pelo período de fevereiro de 2018 à novembro, com possibilidade de renovação mediante acordo*”, inicialmente não se pode falar em continuidade. Outrora, não há qualquer documento que comprove ou indique a probabilidade na continuação alhures. Deste modo, exige-se por documento com data atualizada.

2 - Recomendações:

2.1 - Apresentar documento(s) técnico(s) que comprovem a formação e a qualificação do(s) professor(es).

Insta constar que no que se refere a(s) recomendação(ões), caso esta(s) não seja(m) aceita(s) pelo proponente do referido projeto NÃO torna-se impeditivo para firmar a parceria, objeto da presente análise.

AJUTIM – Esporte nos Bairros – E. Maurício Germer: Pontuação – 50 pontos:

1 - Exigências:

1.1) Apresentar documento de autorização de uso do local (Escola Municipal Mauricio Germer) que pretende executar o projeto e/ou indicar, mediante comprovação documental, outro local que será executado no bairro proposto (Vila Germer);

1.2) Prestar esclarecimento através de documento formal quanto ao uso do Quimono (obrigatoriedade do uso, disponibilidade de empréstimo, cessão), visto a falta de previsão do material no projeto.

2 - Recomendações:

2.1) Realizar a correção textual do item 03 constante no projeto “*Objeto da Proposta*”, alterar/retificar para bairro Vila Germer.

Insta constar que no que se refere a(s) recomendação(ões), caso esta(s) não seja(m) aceita(s) pelo proponente do referido projeto NÃO torna-se impeditivo para firmar a parceria, objeto da presente análise.

AJUTIM – Esporte nos Bairros – E. São Roque: Pontuação – 50 pontos:

1 - Exigências:

- 1.1) Apresentar documento de autorização de uso do local (Escola Municipal São Roque) que pretende executar o projeto e/ou indicar, mediante comprovação documental, outro local que será executado no bairro proposto (São Roque);
- 1.2) Prestar esclarecimento através de documento formal quanto ao uso do Quimono (obrigatoriedade do uso, disponibilidade de empréstimo, cessão), visto a falta de previsão do material no projeto.

SENAI – Eletricista Residencial Básico – Pontuação – 42 pontos;

SENAI – Modelagem e Costura Básica – Pontuação – 42 pontos;

SENAI – Manutenção de Computadores – Pontuação – 42 pontos;

SENAI – Assistente Administrativo – Pontuação – 42 pontos;

SENAI – Técnicas de Vendas – Pontuação – 42 pontos:

1 - Exigências:

- 1.1) Estabelecer a idade do público alvo do projeto, delimitando a idade mínima e a idade máxima, com base no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº. 8069, 13/07/1990);
- 1.2) Prestar esclarecimentos através de documento formal quanto aos responsáveis pelos custos em relação ao deslocamento dos alunos para o curso;
- 1.3) Alterar a proposta do texto constante no item 05, parágrafo segundo, onde consta: “*As datas serão negociadas conforme a necessidade do CMDCA – Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Timbó/SC e a disponibilidade do SENAI/SC – Timbó*” delimitando mormente as datas para a execução do serviço conforme a necessidade do CMDCA – Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Timbó/SC.

2 - Recomendações:

- 2.1) Apresentar documento(s) técnico(s) que comprovem a formação e qualificação do professor(es);
Insta constar que no que se refere a(s) recomendação(ões), caso esta(s) não seja(m) aceita(s) pelo proponente do referido projeto NÃO torna-se impeditivo para firmar a parceria, objeto da presente análise.

SENAI – Iniciação Profissional em Eletrotécnica – Pontuação – 42 pontos;

1 - Exigências:

- 1.1) Estabelecer a idade do público alvo do projeto, delimitando a idade mínima e a idade máxima, com base no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº. 8069, 13/07/1990);
- 1.2) Prestar esclarecimentos através de documento formal quanto aos responsáveis pelos custos em relação ao deslocamento dos alunos para o curso;
- 1.3) Alterar a proposta do texto constante no item 05, parágrafo segundo, onde consta: “*As datas serão negociadas conforme a necessidade do CMDCA – Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Timbó/SC e a disponibilidade do SENAI/SC – Timbó*” delimitando mormente as datas para a execução do serviço conforme a necessidade do CMDCA – Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Timbó/SC.

2 - Recomendações:

- 2.1) Apresentar documento(s) técnico(s) que comprovem a formação e qualificação do professor(es);
- 2.2) Realizar a correção textual do item 05, parágrafo primeiro constante do projeto “*Prazo de execução*”, alterar/retificar para curso de Iniciação Profissional em Eletrotécnica;
Insta constar que no que se refere a(s) recomendação(ões), caso esta(s) não seja(m) aceita(s) pelo proponente do referido projeto NÃO torna-se impeditivo para firmar a parceria, objeto da presente análise.

SENAI – Informática Básica – Pontuação – 32 pontos;

SENAI – Relacionamento com o Mercado – Pontuação – 42 pontos;

SENAI – Qualidade no Atendimento ao Cliente – Pontuação – 42 pontos;

SENAI – Noções de Oratória – Pontuação – 42 pontos;

1 - Exigências:

- 1.1) Estabelecer a idade do público alvo do projeto, delimitando a idade mínima e a idade máxima, com base no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº. 8069, 13/07/1990);

- 1.2) Prestar esclarecimentos através de documento formal quanto aos responsáveis pelos custos em relação ao deslocamento dos alunos para o curso;
- 1.3) Alterar a proposta do texto constante no item 05, parágrafo segundo, onde consta: “*As datas serão negociadas conforme a necessidade do CMDCA – Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Timbó/SC e a disponibilidade do SENAI/SC – Timbó*” delimitando mormente as datas para a execução do serviço conforme a necessidade do CMDCA – Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Timbó/SC.
- 1.4) Realizar a correção formal do montante total da planilha de resumo de formação do preço, anexa ao projeto.

2 - Recomendações:

- 2.1) Apresentar documento(s) técnico(s) que comprovem a formação e qualificação do professor(es);
Insta constar que no que se refere a(s) recomendação(ões), caso esta(s) não seja(m) aceita(s) pelo proponente do referido projeto NÃO torna-se impeditivo para firmar a parceria, objeto da presente análise.

Nada mais havendo, a Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão de Licitações.

Registre-se, publique-se, intimem-se.

LOURDES MOSER
Presidente

DAVI BERRI
Membro

ANGELA PREUSS
Membro